

RESOLUÇÃO N° 7/65

Autoriza a instalação da Escola de
Auxiliares de Enfermagem de Assis.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que
lhe confere o Artigo 4º, V, da Lei n° 7940, de 7 de junho de 1963, e
à vista do Parecer n° 10/65 das câmaras Reunidas do Ensino Primário
e do Ensino Médio, aprovado na 55ª sessão do Conselho Pleno, realizada
em 8 de março de 1965,

R E S O L V E:

Fica autorizada a instalação da Escola de Auxiliares de
Enfermagem de Assis, criada pela Lei Estadual n° 7542, de 27 de novembro
de 1962.

* * * * *

Aprovada na 55ª sessão do Conselho
Estadual de Educação, realizada em
8 de março de 1965.